

ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS - 24 de Novembro de 2008

MOÇÃO (Aprovada)

É necessário uma tomada de posição perante a avaliação de 2007/2008

A avaliação de desempenho simplificada aplicada aos docentes contratados e docentes em mudança de escalão revelou-se ser uma avaliação cheia de arbitrariedades, cujas respostas as escolas não conseguiram dar por falta de esclarecimentos por parte da tutela.

As posições tomadas pelas escolas perante o processo de avaliação simplificado foram díspares, algumas chegaram a usar, de forma ilegal, as faltas consideradas serviço lectivo (ao abrigo do art.103 do ECD). Os docentes avaliados foram alvo de um processo de experiência cujo resultado levou a um agravamento do sentimento de repúdio pelo processo de avaliação, especialmente no que diz respeito ao estabelecimento e atribuição de quotas para as menções de Muito Bom e Excelente.

Outras situações ambíguas ocorreram tornando o processo extremamente injusto e desigual: atribuição única e exclusivamente de Bom independentemente da nota quantitativa atribuída; atribuição das menções de Bom e Muito Bom com nota quantitativa inferior; existência de escolas que decidiram atribuir Bom em todas as avaliações; escolas que não realizaram entrevistas com os avaliados para atribuição da avaliação, escolas que, após entrega das menções de avaliação, as reformularam atribuindo outras diferentes...enfim, a maior disparidade nas atribuições das referidas menções de Bom, Muito Bom e Excelente.

Os docentes avaliados foram assim alvo de um processo de experiência cujo resultado levou a um agravamento do sentimento de repúdio pelo processo de avaliação, especialmente no que diz respeito ao estabelecimento e atribuição de quotas para as menções de Muito Bom e Excelente.

Tendo em conta que:

- O ME mantém a sua posição de integrar a menção de avaliação como critério de graduação profissional, não tendo em conta as arbitrariedades que ocorreram e não admitindo que esta avaliação não se estendeu uniformemente a todos os docentes contratados;
- O Primeiro-ministro, Ministra da Educação e seus secretários, apresentam como alegação para a manutenção do processo de avaliação em curso, a existência de 7% de docentes avaliados em 2008 com menções de Muito Bom e Excelente;
- A maioria dos docentes não apresentaram reclamação e/ou recurso à sua avaliação por descrença ou por receio;

- Que esta Menção irá constar no Processo Individual dos docentes avaliados;

Exige-se que:

- Os sócios sejam informados da situação ocorrida, para que este processo de profunda confusão e arbitrariedade sirva de exemplo para possíveis situações semelhantes;
- A Direcção Sindical divulgue o ocorrido nos órgãos de comunicação social;
- A Direcção, como interveniente no processo negocial com o ME, exija deste que a avaliação efectuada em 2007/2008 seja considerada uma mera experiência do modelo, não sendo como tal, integrada no Processo Individual do Docente nem em futuras graduações profissionais.